

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0550 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0550 / 2004	DE 14/12/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	WADIH MUTRAN 54 A 622	
<u>EMENTA:</u>	DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DENOMINADO "DE VOLTA A MINHA TERRA" A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 5/1/2011 13:13:36

00000056228-91



ARQUIVADO EM / /

CHÉFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0550/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 2004
Constituição e Justiça
Saúde, Assistência Social e Trabalho
Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do Programa Social denominado "DE VOLTA A MINHA TERRA" a ser implantado no Município de São Paulo, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
27 JUN 2007
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Social denominado "DE VOLTA A MINHA TERRA", voltado para toda a população migrante que esteja morando no Município de São Paulo e que atualmente encontra-se desempregada a mais de um ano.

Art. 2º - Os requisitos necessários para que o migrante possa voltar a sua terra inclusive com seus bens móveis, ficará a critério do Executivo, o qual indicará as normas a serem aplicadas.

CMS P - AT N

-07-DEZ-2004-13:03-0000075

Matéria PL 550/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

14 DEZ 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 243 e folha de informação sob nº
04 29/12/04 ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 02 do proc. 3
Nº 550 do 04
Assinatura do Vereador

Art. 3º - Torna facultativa a participação da iniciativa privada ou ONGs que se interessem pelo programa para agir em conjunto com a Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN

Vereador
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

Autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 de 03 fls. 4
Nº 550
Adm. 04

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo criar um Programa Social capaz de levar de volta a sua terra aquele migrante que se encontra em nossa cidade desempregado e sem nenhuma esperança de vida, longe de seus familiares.

O Poder Legislativo em parceria com o Executivo Municipal e ainda contando com o apoio da iniciativa privada, poderá resolver um enorme problema social que vem se multiplicando ao longo dos anos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida para os migrantes que aqui vêm em busca de uma nova oportunidade e se decepcionam, e quando percebem já é tarde e não possuem condições de voltar à sua terra natal.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.


WADIIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo n.º 64-550 de 2004 12/01/05 (a) 64

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

Lei 11.205/92

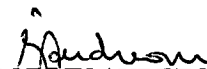
PL's 488/03, 349/03, 297/03, 1209/95, 410/03, 724/95.


Solange Ramone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

12/ 01/ 05

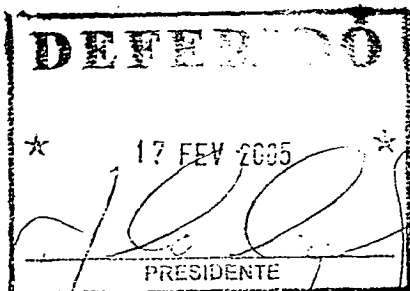

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Seguinte(s) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação autuados sob
nº 05 e 06
Em 21 / 02 / 05
Assinatura Marcelo G. Zotti
Aux. Téc. Administrativo
RF 1584/1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
do proc. nº 550 de 2004 fls. 7
RECEBUEM
FEB 24 2005
RF 1564/1



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,
1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94,
446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94,
598/94, 599/94, 600/94,
1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95,
258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95,
550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95,
741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95,
1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95,
1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,
1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96,
342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96,
446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,
874/96,
1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97,
287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97,
421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97,
692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97,
861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE(M) a(s) esta(s) situação(s)
sob nº _____ e lota de numeração nº _____
7 18.03.105 a) *CD*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01.550 de 20 04 18/03/05 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:
Para se manifestar, tendo em vista o Precedente Regimental nº 2/93.

22/3/05

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador WADIIH MUTRAN:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

22/03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

01/09/2015 14:11

Sr. Presidente,

em nome do Sr. Presidente

(s)

Pelo prosseguimento, tendo em vista que a Comissão de Constituição e Justiça poderá apresentar um substitutivo sanando a irregularidade.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador Líder do P.P.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
folha nº	e folha de informação sob nº
08	12.24/05

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº c2

do processo n.º 01-550 de 2005 12/04/05 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

12/04/05

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça

12/4/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 20/04/05 às 14:03
RF 11.130

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/4/05 AS 16:30 HS
POR QES

S 28/4/05 do 14hs QES

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Hala
Para relator.
Sala de Comissão de Constituição e Justiça.
Em 3/5/05
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
10 de maio de 2005
09/15/05
mjs.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0926/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a criação do Programa Social "De Volta à Minha Terra", voltado para toda a população migrante que esteja morando no Município de São Paulo e que atualmente encontra-se desempregada a mais de um ano.

A propositura estabelece ainda que caberá ao Executivo estabelecer os requisitos necessários para que o migrante volte à sua terra inclusive com bens móveis.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como nos arts. 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em
24/8/05

pl0550-04e

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 09 / 05
página 86 coluna 1ª
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Deuta Comissão de
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Em, 30 / 09 / 05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 03.10.05 as 16:00 h,

Rosaura Apafecia Ferraiol
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MARIO DIAS
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Previdência Social e Trabalho.
Em 01 / 10 / 2005
Tommaso Quina
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data, para rubricados sob
Folhas de nº 30 / 11 / 05 a) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1468/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0550/2004.

É fato conhecido que, iludidos pela esperança de progresso, trabalho e melhores condições de vida, migrantes de todo o País buscam a capital paulista em procura de emprego, educação para os filhos, atendimento à saúde, etc...

Lamentavelmente a Cidade não logra oferecer ao migrante tudo o que busca. O resultado é a desilusão, a cooptação por grupos marginais, a prostituição, o relento das madrugadas, a sobrecarga de equipamentos sociais do Estado.

Assim, colaborando no retorno a seus locais de origem, a Prefeitura Municipal estará atuando de forma a minimizar o sofrimento do migrante desempregado, sendo, portanto de relevante interesse público, merecendo assim parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 30/11/05.

VEREADOR MARIO DIAS
Relator

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

*foto contraria
pau*

17 - RELCOM
17- 7059/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 12 / 2005
página 110 coluna 3ª
Conferido: M. Louro

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em: 06 / 12 / 2005

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08 / 12 / 05 às 10 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

deferido na reunião ordinária do: 11/06/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton Leite

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 16 / 10 / 06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Raulo Lianilo

deferido na reunião ordinária do: 11/06/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Fuscelino

deferido na reunião ordinária do: 02 / 08 / 06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 11

12 - Em: 29 / 11 / 06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 autuado em 30/09/2015 0:00:00.
Processo nº 550/04
Washington O. Viana
Reg. 100.612

fls. 18

VOTO EM SEPARADO AO PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/2004.

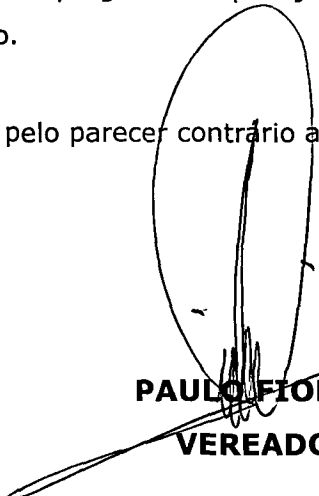
Trata-se de projeto do nobre Vereador Wadih Mutran que versa sobre a criação de programa social denominado "De Volta a Minha Terra".

O projeto pretende criar programa voltado aos munícipes oriundos de outras cidades do país, que estando a mais de um ano desempregado, queira voltar à sua cidade de origem.

Não havendo óbices legais para a propositura, passa-se a análise do referido projeto de lei em seu aspecto financeiro.

Em que pese a nobre iniciativa do referido representante, no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto em tela não trás consigo impacto financeiro/orçamentário para sua implementação. Ainda, a prefeitura do município de São Paulo possui outros programas que já cumprem função de assistência ao desempregado paulistano.

Desta feita, é pelo parecer contrário ao presente projeto.


PAULO FIORILO
VEREADOR

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079

17 - RELCOM
17- 2362/2006

Matéria PL 550/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS

Segue _____ juntado _____, nesta data _____
Documento _____ e papel de informação _____
Rubrica _____ sob folha _____ nº _____
Em _____ / _____ / _____

SEM EFEITO
Washington O. Viana
Assessor de Gabinete
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1662/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 550/2004

Folha nº 12 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Processo nº 550/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

fls. 20

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar o programa social denominado "DE VOLTA À MINHA TERRA", voltado à população migrante que esteja morando no Município de São Paulo e que atualmente encontre-se desempregada há mais de um ano. Torna facultativa a participação da iniciativa privada ou de Organizações Não-Governamentais que se interessem pelo programa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/11/06

Presidente

Relator

Wadih Mutran

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/12/06 1/2006
pagina 68 coluna 1ª
Conferido: *Maria Tereza*

A SGP-21
São Paulo, 06/12/06
MJS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

(INNOVATIONS) Design
a nova e única forma
a outras inovações
FAVORÁVEL À SAÚDE

o processo de
a nova e única forma
a outras inovações
FAVORÁVEL À SAÚDE



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:110 taq. rev.: evento:138-SE
data:21-06-07
Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

- "PL 550/2004, do Vereador WADIIH MUTRAN (DEMOCRATAS). Dispõe sobre a criação do programa social denominado "De Volta a Minha Terra" a ser implantado no Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

